



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS/GO
Processo nº 202600005009722

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS/GO		CNPJ: 02.506.012/0001-18
ENDEREÇO: AV. CÂMARA FILHO, 353		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE/UF: GOIANÁPOLIS/GO	CEP: 75170-000	TELEFONE: (62) 3341-1998

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: JEOVÁ LEITE CARDOSO	RG: 2111727/ DGPC-GO	CPF: 319.159.221-00
ENDEREÇO:		BAIRRO:

RUA ROSA CORTEZ GARCIA QD. 03, LT 03, S/N	SETOR JOÃO VARGAS SOBRINHO
CIDADE/UF: GOIANÁPOLIS/GO	CEP: 75170-000

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:

NOME DO GESTOR: JEOVÁ LEITE CARDOSO	CPF: 319.159.221-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS - GO	
ENDEREÇO: RUA ROSA CORTEZ GARCIA QD. 03, LT 03, S/N	BAIRRO: SETOR JOÃO VARGAS SOBRINHO
CIDADE/UF: GOIANÁPOLIS - GO	CEP: 75170-000
E-MAILS: PREFEITOJEOVA@GOIANAPOLIS.GO.GOV.BR	TELEFONE: (62) 992816811

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 04816	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 000570465216-2
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

INVESTIMENTO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS NO MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS-GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura de videomonitoramento do Município de Goianápolis-GO, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública, prevenção e combate à criminalidade, bem como à proteção do patrimônio público e da população. O investimento, objeto de emenda estadual, destina-se à aquisição de câmeras, equipamentos complementares, infraestrutura e serviços necessários à implantação de sistema de monitoramento eletrônico em pontos estratégicos do município, contribuindo para o aumento da capacidade de vigilância, o apoio às forças de segurança e a promoção de maior sensação de segurança aos cidadãos.

Relação dos itens a serem adquiridos:

- 20 Câmeras IP com leitura automática de placas (LPR), inteligência artificial embarcada, resolução de no mínimo 4 MP, lente varifocal de no mínimo 2,7 mm a 12 mm, próprias para uso externo.
- 10 Câmeras Speed Dome IP com inteligência artificial, resolução de no mínimo 2 MP, zoom óptico, iluminação infravermelha (IR) e proteção para uso externo.
- 10 Suportes metálicos tipo braço para fixação de câmeras.
- 01 Gravador de vídeo em rede (NVR) com capacidade para no mínimo 32 canais IP.
- 03 Discos rígidos (HD) para vigilância eletrônica, com capacidade de no mínimo 12 TB cada.
- 01 Mesa controladora híbrida para operação de câmeras Speed Dome e sistema de monitoramento.
- 20 Injetores PoE compatíveis com padrão IEEE 802.3af/at e interface de no mínimo 1 Gbps (Gigabit Ethernet).
- 10 Fontes de alimentação tipo notebook, com tensão de saída de no mínimo 12,8 V e corrente de no mínimo 3 A.
- 17 Nobreaks senoidais ou semi-senoidais, com potência de no mínimo 600 VA (0,6 kVA) e no mínimo 4 tomadas de saída.
- 10 Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) para rede Ethernet RJ45/PoE.
- 10 Kits de aterramento para poste, compostos por haste de cobre com comprimento de no mínimo 1,5 m, cabo PP com seção de no mínimo 6 mm² e conectores compatíveis.
- 10 Disjuntores monopolares de no mínimo 10 A, acondicionados em caixa de proteção apropriada.
- 100 Conectores RJ45 compatíveis com cabeamento CAT6.
- 305 metros de cabo de rede CAT6 FTP ou UTP para uso externo, com proteção contra raios UV.
- 10 Postes galvanizados ou de concreto armado, conforme necessidade de instalação.
- 10 Caixas herméticas para instalação externa em poste, com dimensões de no mínimo 40 x 30 x 20 cm.
- 14 Caixas de passagem para infraestrutura elétrica e de dados.
- 10 Réguas de energia com filtro de linha e no mínimo 4 tomadas.
- 01 Kit solar off-grid completo, incluindo módulos fotovoltaicos, controlador de carga, inversor, baterias e acessórios necessários ao funcionamento.
- 01 Computador tipo workstation para central de monitoramento, equipado com monitor, processador de alto desempenho, memória RAM compatível com a aplicação e placa de vídeo dedicada.
- 02 Monitores ou televisores com tamanho de no mínimo 50 polegadas para central de monitoramento.
- 01 Switch de rede gerenciável com no mínimo 16 portas Gigabit Ethernet.
- 01 Nobreak (UPS) para central de monitoramento, com potência de no mínimo 1,5 kVA.
- 01 Rack de piso ou gabinete de parede com capacidade de no mínimo 12U.

- Serviço de instalação, configuração, testes e comissionamento de todos os equipamentos e sistemas fornecidos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

Meta 1: Implantar sistema de videomonitoramento eletrônico no Município de Goianópolis-GO, mediante a aquisição e instalação de, no mínimo, 30 câmeras de monitoramento, sendo 20 câmeras IP com tecnologia de leitura automática de placas (LPR) e inteligência artificial e 10 câmeras Speed Dome IP com inteligência artificial, em locais estratégicos previamente definidos pela Administração Municipal.

Indicador: Quantidade de câmeras instaladas e em pleno funcionamento.

Meta 2: Estruturar central de monitoramento para operação e gerenciamento do sistema de videovigilância, mediante a aquisição e instalação dos equipamentos de armazenamento, processamento, visualização, alimentação elétrica, conectividade e infraestrutura necessários.

Indicador: Central de monitoramento instalada, equipada e operando adequadamente.

Meta 3: Ampliar a capacidade de vigilância e apoio às ações de segurança pública no município, proporcionando monitoramento contínuo de áreas estratégicas e maior eficiência na prevenção de ocorrências e proteção do patrimônio público.

Indicador: Sistema de videomonitoramento implantado e disponível para utilização pelos órgãos competentes.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Levantamento técnico preliminar e definição dos pontos estratégicos a serem contemplados pelo sistema de videomonitoramento;
- Elaboração do planejamento de execução e cronograma físico de implantação;
- Aquisição das câmeras, equipamentos, materiais e demais componentes previstos no plano de trabalho;
- Aquisição dos equipamentos destinados à central de monitoramento, incluindo estação de trabalho, monitores, gravador de vídeo em rede (NVR), switch gerenciável, nobreak, rack e demais itens necessários;
- Aquisição dos materiais de infraestrutura elétrica e de rede, tais como cabos, conectores, dispositivos de proteção, caixas herméticas, caixas de passagem, postes e kits de aterramento;
- Implantação da infraestrutura física necessária para instalação dos equipamentos;
- Instalação e fixação das câmeras nos locais previamente definidos;
- Instalação e configuração dos equipamentos da central de monitoramento;
- Instalação dos sistemas de alimentação elétrica, proteção contra surtos e sistema de energia solar off-grid, quando aplicável;
- Configuração dos equipamentos, integração dos dispositivos e realização dos testes operacionais;
- Realização do comissionamento do sistema, com verificação do funcionamento integral dos equipamentos e validação da solução implantada;

· Disponibilização do sistema de videomonitoramento para operação pela Administração Municipal e demais órgãos competentes.

As atividades descritas permitirão a implantação integral do sistema de videomonitoramento no Município de Goianápolis-GO, assegurando a adequada execução do objeto conveniado e o alcance das metas estabelecidas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Goianápolis-GO e o Estado de Goiás visa ao fortalecimento das políticas públicas de segurança e proteção do patrimônio público, por meio da implantação e modernização do sistema de videomonitoramento municipal. O investimento atende ao interesse público comum das partes, uma vez que contribuirá para a prevenção e combate à criminalidade, o monitoramento de áreas estratégicas, o apoio às ações das forças de segurança e a promoção de maior sensação de segurança à população, beneficiando diretamente os cidadãos e promovendo melhorias na gestão da segurança urbana.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto, consistente na aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento, equipamentos de armazenamento e processamento de imagens, infraestrutura de rede, dispositivos de proteção, sistema de alimentação elétrica e central de monitoramento, contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade de vigilância do Município de Goianápolis-GO. A implantação do sistema permitirá o monitoramento contínuo de locais estratégicos, auxiliando na prevenção de ocorrências, na identificação de situações de risco e no apoio às ações dos órgãos de segurança pública, alcançando os objetivos de aumentar a segurança da população e proteger os bens públicos municipais.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente proposta compreende toda a população do Município de Goianápolis-GO, estimada em aproximadamente 15 mil habitantes, além de visitantes, comerciantes, servidores públicos e demais pessoas que circulam diariamente pelas vias e espaços públicos contemplados pelo sistema de videomonitoramento. Constituem beneficiários indiretos as forças de segurança pública e os órgãos municipais responsáveis pela gestão e manutenção da ordem pública, que passarão a contar com ferramentas tecnológicas de apoio às suas atividades.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município de Goianápolis-GO enfrenta a necessidade de ampliar e modernizar seus mecanismos de vigilância e monitoramento de áreas públicas, em razão da insuficiência de equipamentos tecnológicos destinados à prevenção de ocorrências, fiscalização de espaços urbanos e proteção do patrimônio público. A ausência ou limitação de sistemas de videomonitoramento reduz a capacidade de acompanhamento em tempo real de situações de risco e dificulta a atuação preventiva e investigativa dos órgãos competentes, tornando necessária a implantação de solução tecnológica que proporcione maior eficiência às ações de segurança e vigilância urbana.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se a implantação integral de sistema de videomonitoramento no Município de Goianápolis-GO, proporcionando maior capacidade de vigilância em áreas estratégicas, ampliação do apoio às ações das forças de segurança, melhoria da proteção do patrimônio público e aumento da sensação de segurança da população. Espera-se, ainda, maior eficiência na identificação e acompanhamento de ocorrências, melhor gestão das informações relacionadas à segurança urbana e fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Goianópolis-GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, contando com estrutura administrativa apta ao planejamento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos empregados. Além disso, dispõe de servidores e equipe técnica responsáveis pela gestão dos convênios e pela supervisão da implantação do sistema de videomonitoramento, assegurando a execução do objeto em conformidade com as normas vigentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmeras IP com leitura automática de placas (LPR), inteligência artificial embarcada, resolução de no mínimo 4 MP, lente varifocal de no mínimo 2,7 mm a 12 mm, próprias para uso externo.	UN	20	R\$ 6.497,40	R\$129.948.00
02	Câmeras Speed Dome IP com inteligência artificial, resolução de no mínimo 2 MP, zoom óptico, iluminação infravermelha (IR) e proteção para uso externo.	UN	10	R\$ 6.563,70	R\$ 65.637,00
03	Suportes metálicos tipo braço para fixação de câmeras.	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
04	Gravador de vídeo em rede (NVR) com capacidade para no mínimo 32 canais IP.	UN	01	R\$ 6.398.60	R\$ 6.398.60
05	Discos rígidos (HD) para vigilância eletrônica, com capacidade de no mínimo 12 TB cada.	UN	03	R\$ 3.287,70	R\$ 9.863.10

06	Mesa controladora híbrida para operação de câmeras Speed Dome e sistema de monitoramento.	UN	01	R\$ 4.049,50	R\$ 4.049,50
07	Injetores PoE compatíveis com padrão IEEE 802.3af/at e interface de no mínimo 1 Gbps (Gigabit Ethernet).	UN	20	R\$ 202,80	R\$ 4.056,00
08	Fontes de alimentação tipo notebook, com tensão de saída de no mínimo 12,8 V e corrente de no mínimo 3 A.	UN	10	R\$ 88,40	R\$ 884,00
09	Nobreaks senoidais ou semi-senoidais, com potência de no mínimo 600 VA (0,6 kVA) e no mínimo 4 tomadas de saída.	UN	17	R\$ 583,20	R\$ 9.914,40
10	Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) para rede Ethernet RJ45/PoE.	UN	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
11	Kits de aterramento para poste, compostos por haste de cobre com comprimento de no mínimo 1,5 m, cabo PP com seção de no mínimo 6 mm² e conectores compatíveis.	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	Disjuntores monopolares de no mínimo 10 A, acondicionados em caixa de proteção apropriada.	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
13	Conectores RJ45 compatíveis com cabeamento CAT6.	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
14	Cabo de rede CAT6 FTP ou UTP para uso externo, com proteção contra raios UV.	MT	305	R\$ 4,27	R\$ 1.302,35
15	Postes galvanizados ou de concreto armado, conforme necessidade de instalação.	UN	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
16	Caixas herméticas para instalação externa em poste, com dimensões de no mínimo 40 x 30 x 20 cm.	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
17	Caixas de passagem para infraestrutura elétrica e de dados.	UN	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00

18	Réguas de energia com filtro de linha e no mínimo 4 tomadas.	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
19	Kit solar off-grid completo, incluindo módulos fotovoltaicos, controlador de carga, inversor, baterias e acessórios necessários ao funcionamento.	UN	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
20	Computador tipo workstation para central de monitoramento, equipado com monitor, processador de alto desempenho, memória RAM compatível com a aplicação e placa de vídeo dedicada.	UN	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
21	Monitores ou televisores com tamanho de no mínimo 50 polegadas para central de monitoramento.	UN	02	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
22	Switch de rede gerenciável com no mínimo 16 portas Gigabit Ethernet.	UN	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
23	Nobreak (UPS) para central de monitoramento, com potência de no mínimo 1,5 kVA.	UN	01	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
24	Rack de piso ou gabinete de parede com capacidade de no mínimo 12U.	UN	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00
25	Serviço de instalação, configuração, testes e comissionamento de todos os equipamentos e sistemas fornecidos.	UN	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
SUBTOTAL					R\$ 321.752,95

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00	R\$ 21.752,95	R\$ 321.752,95

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 21.752,95 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JEOVÁ LEITE CARDOSO

Prefeito do Município de Goianápolis/GO
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JEOVA LEITE CARDOSO, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92239993** e o código CRC **308901BE**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009722



SEI 92239993